



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 224 • São Paulo, quarta-feira, 30 de novembro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.264,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera o Decreto nº 49.248, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 49.248, de 15 de dezembro de 2004, os seguintes dispositivos:

I - a alínea "d", ao inciso III, do artigo 7º, com a seguinte redação:

"d) 43º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (43º BPM/M), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte da Zona Norte da Capital."

II - a alínea "g", ao inciso II, do artigo 8º, com a seguinte redação:

"g) 44º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (44º BPM/M), sediado em Guarulhos, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte do Município de Guarulhos."

Artigo 2º - As alíneas adiante enumeradas do inciso II do artigo 8º do Decreto nº 49.248, de 15 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a alínea "d":

"d) 31º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (31º BPM/M), sediado em Guarulhos, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte do Município de Guarulhos e nos Municípios de Arujá e de Santa Isabel;" (NR)

II - a alínea "f":

"f) 35º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (35º BPM/M), sediado em Itaquaquecetuba, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública no Município de Itaquaquecetuba;" (NR)

Artigo 3º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade do Quadro de Organização (QO) constante do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 27 do Decreto nº 49.248, de 15 de dezembro de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 2005.

utores - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Valor Global Previsto: R\$ 688.000,00 - Recursos Orçamentários: Ativ.: 5472 - Nat. Desp.: 449052 - Data da Assinatura: 21/11/2005

Processo: 519/2005 - Contrato: Ata de Registro de preços 002-519/2005 - Parecer Jurídico 484/2005 - Registrante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Registrada: Vectron Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.. - Objeto: fornecimento de microcomputadores - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Valor Global Previsto: R\$ 31.570,00 - Recursos Orçamentários: Ativ.: 5472 - Nat. Desp.: 449052 - Data da Assinatura: 21/11/2005

Processo: 885/2005 - Contrato: 001-885/2005 - Parecer Jurídico 530A/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratada: Vincent do Brasil Eletroeletrônica Ltda - EPP - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática/audi visual - Vigência: a partir da assinatura até o prazo final da garantia dos equipamentos - 12 meses contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura - Valor Global : R\$ 24.430,00 - Recursos Orçamentários: Ativ.: 284701/03 - Nat. Desp.: 449052 - Data da Assinatura: 25/11/2005

Processo: 885/2005 - Contrato: 002-885/2005 - Parecer Jurídico 530A/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratada: Up Shop Comercial Ltda. - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática/audi visual - Vigência: a partir da assinatura até o prazo final da garantia dos equipamentos - 12 meses contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura - Valor Global : R\$ 64.960,00 - Recursos Orçamentários: Ativ.: 284701/03 - Nat. Desp.: 449052 - Data da Assinatura: 25/11/2005

Processo: 715/2005 - Contrato: 715/2005-A - Parecer Jurídico 477/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratada: Anésio Queiroz Junior Guarulhos ME - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática/audi visual - Vigência: a partir da assinatura até o prazo final da garantia dos equipamentos - 12 meses contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura - Valor Global : R\$ 5.400,00 - Recursos Orçamentários: Ativ.: 284703 - Nat. Desp.: 449052 - Data da Assinatura: 29/11/2005

Processo: 715/2005 - Contrato: 715/2005-B - Parecer Jurídico 477/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratada: Vincent do Brasil Eletroeletrônica Ltda - EPP - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática/audi visual - Vigência: a partir da assinatura até o prazo final da garantia dos equipamentos - 12 meses contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura - Valor Global : R\$ 14.400,00 - Recursos Orçamentários: Ativ.: 284703 - Nat. Desp.: 449052 - Data da Assinatura: 29/11/2005

Contrato nº 01042/05 - Processo nº 1042/05 - Parecer Jurídico nº 540/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Souza Queiroz & Gaeta Paixão Consultores Associados S/C Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1380 - Data da assinatura: 21/11/05 - Vigência: 40 dias - Valor total: R\$ 43.020,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Resumos de Alteração de Contrato

2º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES nº 0262/05-1 - Processo nº 262/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Carmem Magali Cervantes Ghiselli - Objeto: Alteração da vigência e do valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 343,50 - Data da assinatura: 25/11/05

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES nº 0467/05-1 - Processo nº 467/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: João Batista de Souza Júnior - Objeto: Alteração da vigência e do valor, conforme artigo 65, parágrafo 2º, inc. II da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 2.404,50 - Data da assinatura: 25/11/05

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES nº 0495/05-1 - Processo nº 495/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Marco Aurélio Gritti - Objeto: Alteração da vigência e do valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 480,90 - Data da assinatura: 25/11/05

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES nº 0571/05-1 - Processo nº 571/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Aluysio Francisco Gama Baia - Objeto: Alteração da vigência e do valor, conforme artigo 65,

inciso I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 480,90 - Data da assinatura: 25/11/05

Termo de Rescisão nº 0462/05-1 - Processo nº 462/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Frederico Ribeiro de Abreu - Objeto: Termo de rescisão do Contrato assinado em 28/04/05, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 25/11/05

Termo de Rescisão nº 0437/05-1 - Processo nº 437/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Fábio Ricardo Ferreira - Objeto: Termo de rescisão do Contrato assinado em 03/05/05, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 25/11/05

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo do 2º Termo de Aditamento

Processo Sjdc Nº: 265.993/2002 - Parecer Jurídico Cj Nº: 451/2005 - Contrato Nº: 04/2003 - Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratada: Interativa Service Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências do CIC de Francisco Morato - Clausula Aditada: Fica incluído no caput da cláusula quarta: Fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 30 meses a contar da data de assinatura do presente Termo de Aditamento. - Todos os subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não as expressamente modificadas no presente termo, ficam ratificadas. - Data da Assinatura: 28.10.2005

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato de Reajuste

Processo Fundação Procon 170/01 - Interessado: Fundação Procon - Assunto: Contratação de Serviços de Auditoria - Base Mensal: R\$ 7.719,26 - Índice IPC/FIPE acumulado 12 meses: 4,95% - Valor Corrigido - 10/08/05 a 09/08/06: R\$ 8.101,36

Comunicado Gerfin - 22, de 30-11-2005

Em obediência ao artigo 5 da Lei 8.666/93, justificamos a não obediência à Ordem Cronológica de pagamentos.

O pagamento abaixo não seguiu a Ordem Cronológica de Pagamentos por irregularização CND/CRF, ora sanada:

UG LIQ.	NUMERO DA PD	VENCTO	PAGTO	VALOR PAGO
171101	2005PD01219	21/10/2004	31/10/2005	3.263,00

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 217 de prestação de serviços de publicidade de resumo de editais de concorrências públicas e tomadas de preços - Processo IPEM-SP nº 13.660/2005. - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Newton Machado Moraes, como Contratante e Luz Publicidade São Paulo Ltda., representada por Ricardo Francisco Antunes Sá e Roseli Fernanda Ramos Rey - como Contratada - Objeto: Prestação de serviços de publicidade de resumo de editais, de Leilão, Concorrências Pública e Tomada de Preço. - Prazo - 28/11/2005 a 27/11/2006 - Data da Assinatura: 28 de novembro de 2005. - Valor Total - R\$ 13.500,00 (estimativo) - Recursos - Os recursos orçamentários para a execução dos serviços correrão por conta do convênio firmado entre o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, com a intervenção do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, origem de recursos: INMETRO: Unidade Gestora: IPEM-SP, Categoria Econômica: 3.0.0.0, Elementos: 3.3.9.0-39. - Fundamento: Lei Federal 8666/93 e alterações da Lei nº 8883/94, Edital de Licitação por Convite nº 53/2005.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Comunicado

Comissão de Seleção do Município de Cordeirópolis Aplicados os critérios estabelecidos na primeira reunião realizada no dia sete de outubro de 2005, os candidatos cadastrados que manifestaram interesse em serem beneficiários dos lotes abaixo, ficaram com as seguintes pontuações que após análise dos membros da comissão de seleção em segunda reunião, no dia 25 de novembro de 2005, sendo todos aprovados e a seguir relacionados:

Lote agrícola 01:

1º. Colocado - José Luiz de Souza: 230,0 pontos

ANEXO

a que se refere o artigo 3º do

Decreto nº 50.264, de 29 de novembro de 2005

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (QO)

Quadros e Qualificações	OFICIAIS										PRAÇAS					TOTAL			
	QOPM ou QOPF					OUTROS					QOS		SOMA	ESPECIAIS			QPPM ou QPPF		SOMA
Grupo de Órgãos	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	Ten	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	Ten	Asp Of	Al Of	Subten/Sgt	Cb	Sd				
Órgãos de Direção e de Apoio e Assessoria Policial-Militar	19	40	73	186	340	0	1	20	16	133	306	1134	10	1200	1690	965	2343	6208	7342
Órgãos de Execução e Especiais de Execução	35	146	224	687	2410	0	0	0	28	277	151	3958	340	0	11488	11201	58368	81397	85355
Casa Militar do Gabinete do Governador	1	1	5	17	22	0	0	0	1	1	4	52	0	0	88	66	153	307	359
Total Geral	55	187	302	890	2772	0	1	20	45	411	461	5144	350	1200	13266	12232	60864	87912	93056

*Obs.: O Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) está integrado por: 1 Cel; 8 Ten Cel; 31 Maj; 71 Cap e 350 1º Ten.

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP nº 966/2005 - Parecer AJG nº 1493/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Nhandeara - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Girassol" - Valor do Convênio: R\$ 76.283,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 66.283,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 28/11/2005

CASA MILITAR

Retificação do D.O. de 26-11-2005

Na Resolução CMIL-27/610 - Cedec, de 24-11-2005 que reedita o Plano de Contingência com vistas aos escorregamentos de encostas na Região do ABC, onde se lê: 80 mm como valor acumulado de chuvas de 3 dias, leia-se: 100 mm.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 29-11-2005

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "PDG - Educação Continuada", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei

8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, conforme segue:

Proc. 1057/05 - EGS Treinamento e Desenvolvimento S/C Ltda;

Proc. 1034/05 - Potenciar Consultores Associados S/C Ltda

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "PDG - Educação Continuada", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, conforme segue:

Proc. 1087/05 - Diálogo Recursos Humanos S/C Ltda;

Proc. 1085/05 - Joaquim Lopes da Silva

Proc. 1092/05 - Zeki Kann

Proc. 1079/05 - THES Desenvolvimento de Recursos Humanos S/C Ltda

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "Programa de Educação Continuada", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, conforme segue:

Proc. 1078/05 - Fátima Justo Cortella;

Proc. 1080/05 - Nilcéia Nazareth Negro;

Proc. 1081/05 - Marinilza da Costa Moreira da Silva

Extratos de Contrato

Processo: 519/2005 - Contrato: Ata de Registro de preços 001-519/2005 - Parecer Jurídico 484/2005 - Registrante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Registrada: Equus Computadores e Periféricos Ltda.. - Objeto: fornecimento de microcom-